

1. Objeto:

Contratação de serviço de banco de imagens e vídeos

2. Detalhamento do objeto:

ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO
01	01	UN	Contratação de serviço de banco de imagens e vídeos via Internet para download de fotos, imagens, ilustrações e vídeos, com 04 (quatro) acessos simultâneos, considerando o quantitativo mínimo de 200 (duzentos) downloads de imagens e 30 (trinta) downloads de vídeos por mês, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos.

2.1O objeto é indivisível por se tratar de apenas 01 produto.

3. Especificação Técnica do objeto:

Banco de imagens, vetores, ilustrações, músicas, efeitos sonoros e vídeos, em alta resolução de qualidade, permissão de 4 acessos simultâneos e compatibilidade com pacote Adobe (Illustrator, After Effects, Premiere, Photoshop, etc), tendo em vista ser o pacote de edição adquirido pela Prodemge. O acervo deve contar material de alta resolução e licença Royalty-free e atualização periódica do acervo.

a. IMAGENS - a Contratante deverá ter permissão para até 200 (duzentos) downloads por mês;

b. VÍDEOS - a Contratante deverá ter permissão para até 30 (trinta) downloads por mês.

4. Detalhes dos Itens do Objeto:

Não se aplica

4.1. Marca ou Modelo:

Não se aplica

4.2. Justificativa de Marca ou Modelo:

Não se aplica

4.3. Forma de Entrega:

O objeto deverá ser entregue através e-mail comunicacao@prodemge.gov.br, com chave de autenticação que permitirá o acesso ao produto através do site. Em caso de não aceitação do produto entregue, a empresa fornecedora será notificada e terá o prazo de 5 dias úteis para sua correção.

4.4. Local de Entrega:

Não se aplica.

4.5. Prazo de entrega/execução:

Até 05 dias úteis após a solicitação feita por meio da ordem de compra.

4.6. Validade dos produtos:

Não se aplica.

4.7. Condições de pagamento:

O pagamento deverá ser realizado em até 30 dias após o ateste de recebimento do produto.

O documento de cobrança será emitido e entregue até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao da efetiva entrega dos itens e seu vencimento será programado para até 30 (trinta) dias após o seu recebimento no Correio Central da PRODEMGE, à Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Santo Antônio, CEP 30.160-012, Belo Horizonte/MG.

Quando a data de 25 (vinte e cinco) não for dia útil, os documentos deverão ser emitidos e entregues até o último dia útil anterior.

Caso a cobrança seja através de Nota Fiscal eletrônica (NFS-e), essa deverá ser encaminhada para o e-mail gct@prodemge.gov.br.

O atraso na entrega dos documentos de cobrança implicará na prorrogação do vencimento em tantos dias úteis quantos forem os dias de atraso.

4.8. Prazo de garantia/ Assistência Técnica:

Não se aplica.

4.9. Amostras / Protótipo / Prova Gráfica / Prova de conceito:

Não se aplica.

5. Justificativa da aquisição / contratação:

Informação interna.

6. Justificativa da modalidade:

Considerando o valor estimado obtido através da pesquisa de preços, o procedimento será realizado na modalidade de dispensa de licitação por valor prevista no artigo 79, inciso II, do Regulamento Interno de Licitação e Contratos (RILC) da Prodemge, e no Artigo 29, inciso II da Lei 13.303/2016, uma vez que o valor previsto para a contratação está dentro da disponibilidade financeira, bem como, dos ditames legais.

7. Justificativa do agrupamento de itens em lotes (se for o caso):

Não se aplica, por se tratar de item único.

8. Justificativa do quantitativo:

Informação interna.

9. Visita ou vistoria técnica:

Não se aplica.

10. Qualificação técnica:

Não se aplica.

11. Crítérios de aceitabilidade da proposta:

Para aceitação da melhor proposta, será considerado o menor preço e o atendimento das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

12. Cronograma físico-financeiro:

Não se aplica.

13. Níveis de serviço:

Não se aplica.

14. Da participação de consórcios:

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar os serviços de forma independente.

15. Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto.

16. Vigência da Contratação:

Não se aplica.

17. Garantia financeira:

Não se aplica.

18. Sustentabilidade ambiental (se for o caso):

Não se aplica.

19. Unidade Fiscalizadora:

Informação interna.

20. Orçamento estimado:

A Prodemge, baseada no artigo 34 da Lei 13.303/2016 e no RILC (Regulamento Interno de Licitações e Contratos), se reserva no direito de não o informar o orçamento estimado neste momento, visando a isonomia entre os licitantes e a busca da proposta mais vantajosa para a empresa.

21. Obrigações da contratada:

- Atuar em consonância com os princípios da probidade e da boa-fé.
- Cumprir, dentro dos prazos assinalados, as obrigações contratadas
- Responder pela correção e qualidade do bem nos termos da proposta apresentada, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis.
- Fornecer o produto nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais.
- Assegurar à CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

22. Obrigações da Prodemge:

- Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto, atestando o efetivo fornecimento do objeto.
- Rejeitar, no todo ou em parte o item entregue, se estiver em desacordo com a especificação deste termo de referência.

- Comunicar ao FORNECEDOR todas as irregularidades observadas durante o recebimento do item solicitado.
- Conceder prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a notificação, para o FORNECEDOR regularizar as falhas observadas.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

23. Sanções Cabíveis:

Conforme disposto na Lei 13.303/2016 e no RILC (Regulamento de Licitações e Contratos da PRODEMGE).

24. Matriz de Risco:

Não se aplica.

25. Glossário:

Não se aplica.

26. Demais condições para a contratação:

Não se aplica.